

À PRFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SME/2024



À COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY- COOAPI – CNPJ:
40.775.703/0001-06, vem interpor **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** ,
pelos motivos abaixo expostos:

No exigido do **FORNECEDOR INDIVIDUAL** no item 7.1 alínea II – “extrato da DAP física do agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias”. Conforme portaria da secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo- SAF, do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, nº 242, de 08 de novembro de 2021, criou e implantou em todo o Brasil o novo cadastro que substituiu a DAP. O Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), hoje é o documento que dá acesso de todos os agricultores e empreendedores familiares rurais, às políticas públicas direcionadas ao segmento. Ele está substituindo a DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf. Excepcionalmente, caso a DAP ainda esteja em vigor, e o agricultor não conseguir migrar para CAF, poderá até o final do ano utilizar o modelo antigo, deste que não esteja vencido.

Nas outras categorias, **GRUPO INFORMAL, GRUPO FORMAL** , incorre na mesma carência de inclusão da CAF como documento atual e hábil para confirmação de cadastramento como agricultor familiar.

Também quanto a habilitação do fornecedor individual, item 7.1 inciso IV- a prova de requisitos higiênico-sanitários, refere-se também a polpa de frutas, que além de alvará sanitário, precisa de registro de MAPA e contrato de parceria, caso não industrialize a sua fabricação. Esse requisito deve ser exigido para todos os grupos que cotarem esse item.

Dessa forma , é necessário retificar o edital, para que seja atualizado conforme as normas atuais vigentes . Respeitosamente, aguardo providências.



Maracanaú, 29 de maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGINALDO FELIX CAVALCANTE
Data: 29/05/2024 09:02:15-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

COOPERATIVA PITAGUARY- COOAPI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOAPI- Cooperativa Agropecuária Pitaguary, CNPJ: 40.775.703/0001-06,
ENDEREÇO: Rua 19, (Res Santa Marta), Nº 70 A, Senador Carlos Jereissati, Centro - Pacatuba
- CE, neste ato representado por Sra. **MARCILEIR NEPOMUCENA NOGUEIRA, RG:**
97020005078, CPF: 014.180.313-48.

OUTORGADO: REGINALDO FELIX CAVALCANTE, brasileiro, casado, economista,
advogado, portador do CPF: 230.037.403-00, RG: 2522-4, residente e domiciliado na rua Perolina
de Morães, 400, Fortaleza/CE.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado, pleno e gerais poderes para representar a
outorgante durante 1(um) ano, perante órgãos públicos, Autarquias, Prefeitura Municipal de
Fortaleza, Prefeituras dos Municípios do Estado do Ceará, Repartições Públicas Estaduais e
Municipais, escolas Técnicas Federais, Governo do Estado do Ceará, Repartições Públicas
Federais, para exclusivamente representá-la em chamadas públicas, licitações abertas, para
tanto, podendo assinar projetos de venda, promover acordos, solicitar impugnações, assinar
contratos e promover ações judiciais. Responsabilizando-se por todos os atos praticados no
cumprimento deste instrumento, a partir de 14 de Março de 2024.

Pacatuba(CE), 14 de Março de 2024..

MARCILEIR
NEPOMUCENA
NOGUEIRA:01418
031348

Assinado de forma digital
por MARCILEIR
NEPOMUCENA
NOGUEIRA:01418031348
Dados: 2024.03.14
15:37:04 -03'00'

OUTORGANTE